LEI Nº 5.687 /2014

Concede Diploma de Honra ao Mérito a André Mendes Amaral.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono

Art. 1.º - Fica concedido a André Mendes Amaral o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2014.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal